

PORTARIA ORDINÁRIA N. 021/2024, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 047/2024 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 419/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

Considerando o Despacho nº 179/2024 – Presidência da Fundação UNIRG. o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta dos Serviços de fornecimento de água e esgoto do campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins - da Empresa (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK).

Considerando o Despacho nº 95/2024 – Diretoria Administrativa e Financeira, que informa que há disponibilidade financeira para atendimento da referida despesa.

Considerando o Despacho nº 231/2024 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 047/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL)**, CNPJ n. **25.089.509/0001-83**, com base no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

